



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.702

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	11
Secretaria de Comunicação	18
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	19
Secretaria de Finanças	19
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	24
Secretaria da Educação	25
Secretaria da Saúde	27
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	27
Fundação Cultural de Palmas	28
Publicações Particulares	28

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, que institui o novo Código Tributário do município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É acrescido parágrafo único ao art. 24 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 24.
.....

Parágrafo único. O valor das multas previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, exceto quando ficar caracterizado fraude, dolo ou simulação, será reduzido em:

I – 70% (setenta por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento das importâncias exigidas em até 30 (trinta) dias contados da ciência do lançamento;

II – 50% (cinquenta por cento), quando o infrator efetuar o pagamento das quantias exigidas em até 30 (trinta) dias da ciência da decisão singular;

III – 30% (trinta por cento), quando exaurida a fase administrativa e antes do encaminhamento do débito para cobrança judicial.”

Art. 2º É acrescido parágrafo único ao art. 41 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 41.
.....

Parágrafo único. O valor das multas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo, exceto quando ficar caracterizado fraude, dolo ou simulação, será reduzido em:

I – 70% (setenta por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento das importâncias exigidas em até 30 (trinta) dias contados da ciência do lançamento;

II – 50% (cinquenta por cento), quando o infrator efetuar o pagamento das quantias exigidas em até 30 (trinta) dias da ciência da decisão singular;

III – 30% (trinta por cento), quando exaurida a fase administrativa e antes do encaminhamento do débito para cobrança judicial.”

Art. 3º É acrescido parágrafo único ao art. 81 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 81.
.....

Parágrafo único. O valor das multas previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo, exceto quando ficar caracterizado fraude, dolo ou simulação, será reduzido em:

I – 70% (setenta por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento das importâncias exigidas em até 30 (trinta) dias contados da ciência do lançamento;

II – 50% (cinquenta por cento), quando o infrator efetuar o pagamento das quantias exigidas em até 30 (trinta) dias da ciência da decisão singular;

III – 30% (trinta por cento), quando exaurida a fase administrativa e antes do encaminhamento do débito para cobrança judicial.”

Art. 4º É acrescido parágrafo único ao art. 96 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 96.
.....

Parágrafo único. O valor das multas previstas nos incisos I e III do caput deste artigo, exceto quando ficar caracterizado fraude, dolo ou simulação, será reduzido em:

I – 70% (setenta por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento das importâncias exigidas em até 30 (trinta) dias contados da ciência do lançamento;

II – 50% (cinquenta por cento), quando o infrator efetuar o pagamento das quantias exigidas em até 30 (trinta) dias da ciência da decisão singular;

III – 30% (trinta por cento), quando exaurida a fase administrativa e antes do encaminhamento do débito para cobrança judicial.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, que cria o Programa Palmas Solar e estabelece incentivos ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e a instalação de sistemas de conversão e/ou aproveitamento de energia solar no município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei Complementar, é obrigatório que todas as aquisições de bens ou serviços sejam contratados de empresas e/ou profissionais no município de Palmas”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.294, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Institui a Planta de Valores Genéricos do Município de Palmas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos para apuração do valor venal de imóveis localizados nas áreas urbanas, urbanizáveis e de expansão urbana do Município de Palmas.

Art. 2º A Planta de Valores a que se refere esta Lei contém:

I - ANEXO I - Tabela de Valores de Terreno;

II - ANEXO II - Tabela de Valores de Edificação;

III - ANEXO III - Tabela de Valores de Garagem/Box e Escaninhos que se constituem em unidades imobiliárias;

IV - ANEXO IV - Cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos.

Art. 3º Prevalecerá o valor venal do imóvel comprovadamente inferior ao estabelecido nesta Lei, observado o devido processo de reclamação de lançamento, pautado em Laudo de Avaliação ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, que contemplem os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da avaliação de bens.

§ 1º O Laudo de Avaliação previsto no caput deste artigo deverá observar também, as disposições da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, ou outra norma que venha a substituí-la.

§ 2º O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica previsto no caput deste artigo deverá observar também as disposições da Resolução nº 1.066, de 22 de novembro de 2007, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 4º O valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será obtido com a aplicação, sobre o valor venal obtido na forma desta Lei, nos seguintes índices:

I - para os imóveis localizados na Zona Fiscal 1, 75% (setenta e cinco por cento);

II - para os imóveis localizados na Zona Fiscal 2, 65% (sessenta e cinco por cento);

III - para os imóveis localizados na Zona Fiscal 3, 55% (cinquenta e cinco por cento);

IV - para os imóveis localizados na Zona Fiscal 4, 45% (quarenta e cinco por cento);

V - para os imóveis localizados na Zona Fiscal 5, 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. Para os imóveis classificados como glebas, a base de cálculo do IPTU corresponderá a 100% (cem por cento) do valor venal atribuído nesta Lei.

Art. 5º Fica concedida isenção do IPTU para os 19.200 imóveis com menor valor do imposto a ser pago, sem os descontos legais, pela ordem crescente de valor, desde que:

I - os imóveis que contenham apenas uma edificação, com uso e destinação exclusivamente para fins residenciais; e

II - os respectivos contribuintes sejam pessoas físicas e possuam um único imóvel no Município de Palmas.

§ 1º Havendo empate de valores do imposto a ser pago, fica assegurado o benefício aos respectivos imóveis, respeitado o número mínimo de imóveis previsto no caput deste artigo.

§ 2º A relação dos imóveis beneficiários da isenção prevista neste artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 6º É revogada a lei nº 2.018, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ANEXO I
VALORES DE TERRENO
TABELA A - 1ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
106	AANE 20	500,00
105	AANO 20	500,00
104	AASE	500,00
107	AASE 50 A	600,00
103	AASE 50 B	600,00
1040	AASE 50 D	600,00
1038	AASE 50 E	600,00
1039	AASE 50 F	600,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT 01*	3.340,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT 33A, 39A e 41*	3.340,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT IMPARES de 05 a 31 e 35A	2.050,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT PARES de 06 a 38	3.340,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT 01 e 02	2.500,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT 43 e 44*	2.250,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 35 e 41	850,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT PARES de 04 a 36 e LT 37A	2.050,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT 01 e 02	1.850,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT 43 e 44	1.800,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 41	850,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT PARES de 04 a 42	850,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT 01, 02 e 03	1.550,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT 41 e 42	1.250,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT IMPARES de 05 a 39	1.250,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	850,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT 01	1.250,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT 02	1.400,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT 41 e 42	1.250,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 39	625,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT PARES de 04 a 40	1.250,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT 01 e 02	1.100,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT 43 e 44	1.000,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	550,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT PARES de 04 a 42	625,00
152	ACNE 11 CONJ 03 LT 01 e 02A	1.100,00
152	ACNE 11 CONJ 03 LT 03 a 42	550,00
152	ACNE 11 CONJ 03 LT 43 e 44	1.000,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT 01 e 02	1.100,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT 41 e 42	1.000,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39 e 12A	900,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	550,00
154	ACNO 1 CONJ 01 LT 01	750,00
154	ACNO 1 CONJ 01 LT 21A e 41	2.400,00
154	ACNO 1 CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 19 e 23 a 39	620,00
154	ACNO 1 CONJ 01 LT PARES de 04 a 40A	2.400,00
154	ACNO 1 CONJ 02 LT 01 e 02	750,00
154	ACNO 1 CONJ 02 LT 43 e 44	1.700,00
154	ACNO 1 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 35 e LT 41	460,00
154	ACNO 1 CONJ 02 LT PARES de 04 a 42 e LT 37A	620,00
154	ACNO 1 CONJ 03 LT 01 e 02A	750,00
154	ACNO 1 CONJ 03 LT 22 e 24	550,00
154	ACNO 1 CONJ 03 LT 43 e 44	1.700,00
154	ACNO 1 CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 21 e 23 a 41	550,00
154	ACNO 1 CONJ 03 LT PARES de 06 a 20 e 26 a 42	460,00
154	ACNO 1 CONJ 04 LT 01C	750,00
154	ACNO 1 CONJ 04 LT 40A e 41	1.250,00
154	ACNO 1 CONJ 04 LT IMPARES de 01D a 39	1.000,00
154	ACNO 1 CONJ 04 LT PARES de 04 a 38	550,00
156	ACNO II CONJ 01 LT 01	750,00
156	ACNO II CONJ 01 LT 41 e 42	1.250,00
156	ACNO II CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 39	400,00
156	ACNO II CONJ 01 LT PARES de 02 a 40	1.000,00
156	ACNO II CONJ 02 LT 01A e 02	750,00
156	ACNO II CONJ 02 LT 04 a 42	400,00
156	ACNO II CONJ 02 LT 41A e 44	1.250,00
156	ACNO II CONJ 03 LT 01 e 02	750,00
156	ACNO II CONJ 03 LT 03 a 42	400,00
156	ACNO II CONJ 03 LT 43 e 44	1.250,00
156	ACNO II CONJ 04 LT 01 e 02 e LT 38A e 41	750,00
156	ACNO II CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	650,00
156	ACNO II CONJ 04 LT PARES de 04 a 36	400,00
159	ACSE 80 AP	120,00
159	ACSE 80 QD 07, 08 e 09	500,00
159	ACSE 80 DEMAIS IMOVEIS	120,00
162	ACSE 90 AP	130,00
162	ACSE 90 QD 07, 08 e 09	500,00
162	ACSE 90 DEMAIS IMOVEIS	130,00
151	ACSE I CONJ 01 LT IMPARES de 01A a 41	3.340,00
151	ACSE I CONJ 01 LT PARES de 04 a 30	2.050,00
151	ACSE I CONJ 01 LT PARES de 32 a 42	3.340,00
151	ACSE I CONJ 02 LT 01 e 02	2.250,00
151	ACSE I CONJ 02 LT 43 e 44	2.000,00
151	ACSE I CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	2.050,00
151	ACSE I CONJ 02 LT PARES de 04 a 42	900,00

151	ACSE I CONJ 03 LT 01 e 02	2.250,00
151	ACSE I CONJ 03 LT 43 e 44	2.000,00
151	ACSE I CONJ 03 LT de 03 a 42	900,00
151	ACSE I CONJ 04 LT 01 e 02	2.250,00
151	ACSE I CONJ 04 LT 41 e 42	2.000,00
151	ACSE I CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	900,00
151	ACSE I CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	1.600,00
153	ACSE II CONJ 01 LT 01A	2.250,00
153	ACSE II CONJ 01 LT 41 e 42	2.000,00
153	ACSE II CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 39	1.600,00
153	ACSE II CONJ 01 LT PARES de 04 a 40	800,00
153	ACSE II CONJ 02 LT 01 e 02	2.250,00
153	ACSE II CONJ 02 LT 43 e 44	2.000,00
153	ACSE II CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	800,00
153	ACSE II CONJ 02 LT PARES de 04 a 42	700,00
153	ACSE II CONJ 03 LT 01 e 02	2.250,00
153	ACSE II CONJ 03 LT 03 a 42	700,00
153	ACSE II CONJ 03 LT 43 e 44	2.000,00
153	ACSE II CONJ 04 LT 01A	1.270,00
153	ACSE II CONJ 04 LT 39B e 39C	2.000,00
153	ACSE II CONJ 04 LT IMPARES de 11 a 37	700,00
153	ACSE II CONJ 04 LT PARES de 12 a 38	1.270,00
158	ACSO 80 AP	130,00
158	ACSO 80 QD 08, 09 e 10	500,00
158	ACSO 80 DEMAIS IMOVEIS	130,00
160	ACSO 81 AP	100,00
160	ACSO 81 DEMAIS IMOVEIS	100,00
161	ACSO 90 AP	170,00
161	ACSO 90 QD 08, 09 e 10	550,00
161	ACSO 90 DEMAIS IMOVEIS	170,00
163	ACSO 91 AP	160,00
163	ACSO 91 DEMAIS IMOVEIS	160,00
155	ACSO I CONJ 01 LT 02	650,00
155	ACSO I CONJ 01 LT IMPARES de 01 a 41A	2.400,00
155	ACSO I CONJ 01 LT PARES de 04 a 38	520,00
155	ACSO I CONJ 02 LT 01 e 02	650,00
155	ACSO I CONJ 02 LT 03 a 42	520,00
155	ACSO I CONJ 02 LT 43 e 44	1.700,00
155	ACSO I CONJ 03 LT 01 e 02	650,00
155	ACSO I CONJ 03 LT 39C	1.700,00
155	ACSO I CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 39B	520,00
155	ACSO I CONJ 03 LT PARES de 04 a 40	600,00
155	ACSO I CONJ 04 LT 01	650,00
155	ACSO I CONJ 04 LT 41 e 42	1.700,00
155	ACSO I CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	600,00
155	ACSO I CONJ 04 LT PARES de 02 a 40	720,00
157	ACSO II CONJ 01 LT 02	650,00
157	ACSO II CONJ 01 LT 41 e 42	1.700,00
157	ACSO II CONJ 01 LT IMPARES de 01 a 39	720,00
157	ACSO II CONJ 01 LT PARES de 04 a 38A	480,00
157	ACSO II CONJ 02 LT 01 e 02	600,00
157	ACSO II CONJ 02 LT 43 e 44	1.500,00
157	ACSO II CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	480,00
157	ACSO II CONJ 02 LT PARES de 04 a 40A	380,00
157	ACSO II CONJ 03 LT 01 e 02	600,00
157	ACSO II CONJ 03 LT 43 e 44	1.500,00
157	ACSO II CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 41	380,00
157	ACSO II CONJ 03 LT PARES de 04 a 42	450,00
157	ACSO II CONJ 04 LT 01A	700,00
157	ACSO II CONJ 04 LT 41 e 42	1.700,00
157	ACSO II CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	450,00
157	ACSO II CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	620,00
181	ACSU NE 10 CONJ 01	700,00
181	ACSU NE 10 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 07	300,00
181	ACSU NE 10 CONJ 02 LT PARES de 02 a 12 e LT 01, 09/10 e 11	350,00
180	ACSU NO 10 CONJ 01	700,00
180	ACSU NO 10 CONJ 02 LT 01 PAC	1.200,00
180	ACSU NO 10 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 11 e LT 02 e 12	350,00
180	ACSU NO 10 CONJ 02 LT PARES de 04 a 10	300,00
120	ACSU NO 13	380,00
183	ACSU SE 10 CONJ 01	1.200,00
183	ACSU SE 10 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 09	330,00
183	ACSU SE 10 CONJ 02 LT PARES de 02 a 12 e LT 01 e 11	700,00
185	ACSU SE 20 CONJ 01 LT 01 a 17	1.000,00
185	ACSU SE 20 CONJ 01 LT 18	1.200,00
185	ACSU SE 20 CONJ 02 LT 17 e 18	700,00
185	ACSU SE 20 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 15	270,00
185	ACSU SE 20 CONJ 02 LT PARES de 02 a 16 e LT 01	580,00
187	ACSU SE 40 AP	420,00
187	ACSU SE 40 CONJ 01	800,00
187	ACSU SE 40 CONJ 02 LT 19 PAC	1.500,00
187	ACSU SE 40 CONJ 02 LT IMPARES de 09 a 17	260,00
187	ACSU SE 40 CONJ 02 LT PARES de 10 a 20 e LT 01A e 07A	420,00
190	ACSU SE 60 CONJ 01	650,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT 16 PAC	1.000,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT 17	420,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 15 e LT 02	300,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT PARES de 04 a 14	220,00
739	ACSU SE 70 A	220,00

740	ACSU SE 70 B	220,00
741	ACSU SE 70 C	220,00
192	ACSU SE 70 CONJ 01	650,00
182	ACSU SO 10 CONJ 01	1.200,00
182	ACSU SO 10 CONJ 02	700,00
184	ACSU SO 20 CONJ 01 LT 01 a 17	1.000,00
184	ACSU SO 20 CONJ 01 LT 18	1.200,00
184	ACSU SO 20 CONJ 02 LT 01 a 07	270,00
184	ACSU SO 20 CONJ 02 LT 08 e 09	700,00
184	ACSU SO 20 CONJ 02 LT AP	270,00
186	ACSU SO 40 CONJ 01	800,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT AP	260,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 09 e LT 02	420,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT PARES de 04 a 10	260,00
188	ACSU SO 50 CONJ 01	720,00
188	ACSU SO 50 CONJ 02 LT 24 PAC	1.100,00
188	ACSU SO 50 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 23 e LT 02	420,00
188	ACSU SO 50 CONJ 02 LT PARES de 04 a 22	300,00
189	ACSU SO 60 CONJ 01	650,00
189	ACSU SO 60 CONJ 02 LT 10 e 11	420,00
189	ACSU SO 60 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 09	140,00
189	ACSU SO 60 CONJ 02 LT PARES de 02 a 08	300,00
191	ACSU SO 70 AP	200,00
191	ACSU SO 70 CONJ 01	650,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT 20 PAC	800,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02	200,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	100,00
450	ACSV NE 12	3.300,00
463	ACSV NE 13	650,00
452	ACSV NE 14	2.000,00
473	ACSV NE 24	560,00
459	ACSV NO 14	400,00
451	ACSV SE 12	3.300,00
454	ACSV SE 13	2.000,00
453	ACSV SE 14	2.000,00
456	ACSV SE 22	2.000,00
455	ACSV SE 23	2.000,00
492	ACSV SE 41	1.500,00
485	ACSV SO 22	1.300,00
554	ACSV SO 23	480,00
487	ACSV SO 31	2.300,00
501	ACSV SO 61	700,00
137	AESO 1	500,00
121	AESO 12	170,00
125	AESO 31	300,00
127	AESO 44	170,00
582	ALC NO 13	90,00
583	ALC NO 14	90,00
1027	ALC SO 141A - RESID MIRANTE DO LAGO	380,00
1091	AREA URB PRIORITÁRIA I - AV JK	130,00
218	ARNE 12 AP	510,00
218	ARNE 12 CS QI G LT 30 e 32	400,00
218	ARNE 12 CS QI H LT 30 e 32	400,00
218	ARNE 12 CS QI I LT 31	400,00
218	ARNE 12 CS QI J LT 29 e 31	400,00
218	ARNE 12 HM 01 a 08 e HM 10 e 12	700,00
218	ARNE 12 HM 09 a 26 (exceto HM 10 e 12)	510,00
218	ARNE 12 HM 24 PAC	1.200,00
218	ARNE 12 DEMAIS IMOVEIS	400,00
220	ARNE 13 AP	510,00
220	ARNE 13 CS QI E LT 02, 04, 06	400,00
220	ARNE 13 CS QI G LT 01, 03, 05	400,00
220	ARNE 13 HM	510,00
220	ARNE 13 HM 26 PAC	1.200,00
220	ARNE 13 DEMAIS IMOVEIS	400,00
222	ARNE 14 AP	210,00
222	ARNE 14 HM	425,00
222	ARNE 14 PAC LT 41	1.200,00
222	ARNE 14 DEMAIS IMOVEIS	350,00
250	ARNE 24 AP	210,00
250	ARNE 24 HM	400,00
250	ARNE 24 QC	480,00
250	ARNE 24 DEMAIS IMOVEIS	350,00
228	ARNO 14	100,00
235	ARNO 22	400,00
219	ARSE 12 AP	400,00
219	ARSE 12 HM 02A, 10, 10B, 10C, 26, 26A, 26B, 28 e 30	700,00
219	ARSE 12 HM DEMAIS IMOVEIS	510,00
219	ARSE 12 DEMAIS IMOVEIS	400,00
221	ARSE 13 AP	400,00
221	ARSE 13 CS QI B LT 42, 44, 46, 48	550,00
221	ARSE 13 CS QI E LT 42, 44, 46, 48	550,00
221	ARSE 13 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	550,00
221	ARSE 13 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	550,00
221	ARSE 13 HM	510,00
221	ARSE 13 DEMAIS IMOVEIS	400,00
223	ARSE 14 AP	400,00
223	ARSE 14 HM	425,00
223	ARSE 14 HM LT 17A PAC	1.400,00

223	ARSE 14 QI P LT 11	450,00
223	ARSE 14 DEMAIS IMOVEIS	400,00
230	ARSE 21 AP	470,00
230	ARSE 21 HM	510,00
230	ARSE 21 PAC	1.500,00
230	ARSE 21 QC	1.700,00
230	ARSE 21 DEMAIS IMOVEIS	470,00
231	ARSE 22 AP	400,00
231	ARSE 22 CS QI G LT 21, 22, 23, 24	550,00
231	ARSE 22 CS QI H LT 01, 02, 03, 04	550,00
231	ARSE 22 HM	510,00
231	ARSE 22 PAC LT 13*	1.400,00
231	ARSE 22 DEMAIS IMOVEIS	400,00
232	ARSE 23 AP	400,00
232	ARSE 23 HM	510,00
232	ARSE 23 PAC LT 10	1.400,00
232	ARSE 23 QI E CS LT 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	400,00
232	ARSE 23 DEMAIS IMOVEIS	400,00
251	ARSE 41 AP	510,00
251	ARSE 41 HM	560,00
251	ARSE 41 PAC	1.500,00
251	ARSE 41 QC	1.200,00
251	ARSE 41 DEMAIS IMOVEIS	510,00
225	ARSO 12	170,00
227	ARSO 13	170,00
1105	ARSO 14 - CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1	510,00
229	ARSO 14 AP	170,00
229	ARSO 14 CO 01 e CO 02	400,00
229	ARSO 14 GLEBA	170,00
237	ARSO 21 AP	280,00
237	ARSO 21 CS	800,00
237	ARSO 21 PAC	1.700,00
237	ARSO 21 DEMAIS IMOVEIS	560,00
238	ARSO 22 AP	350,00
238	ARSO 22 HM	450,00
238	ARSO 22 QC	420,00
238	ARSO 22 DEMAIS IMOVEIS	350,00
239	ARSO 23 AP	330,00
239	ARSO 23 HM	320,00
239	ARSO 23 PAC	800,00
239	ARSO 23 QC	280,00
239	ARSO 23 DEMAIS IMOVEIS	330,00
1104	ARSO 24 - CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 2	510,00
240	ARSO 24 AP	170,00
240	ARSO 24 CO 01	200,00
240	ARSO 24 CO 02, CO 03, CO 04, CO 05, CO 06	1.000,00
240	ARSO 24 GLEBA	170,00
246	ARSO 31 AP	430,00
246	ARSO 31 QC	520,00
246	ARSO 31 DEMAIS IMOVEIS	430,00
274	ARSO 61 HM	330,00
274	ARSO 61 PAC	800,00
274	ARSO 61 QI P CS	400,00
274	ARSO 61 DEMAIS IMOVEIS	340,00
368	ASR SE 125 QI N LT 02	75,00
403	AVSE 20	400,00
396	AVSO 11	500,00
398	AVSO 13	500,00
401	AVSO 20	600,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT AP	150,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT CS	100,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT HM	150,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT PAC	400,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT DEMAIS IMOVEIS	150,00
584	ORLA 14 GRACIOSA AP DEMAIS IMOVEIS	300,00
584	ORLA 14 GRACIOSA APE 01	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA APM 10 ESPLANADA DO LAGO 1	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 01, 02, 03, 04, 05	400,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 04 LT 04A PAC	800,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 16 LT 01	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 16 LT 02 PAC	1.250,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 40 ESPLANADA DO LAGO 2	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 41 ESPLANADA DO LAGO 3	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA DEMAIS IMOVEIS	300,00
1043	ORLA 24	140,00
1044	ORLA 34	140,00
1045	ORLA 45	140,00
1054	ORLA 55	140,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA AP	150,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA PAC	400,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA QC	150,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA DEMAIS IMOVEIS	150,00

TABELA B - 2ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
108	AAE 40	400,00

203	ACSU NE 50 AP	125,00
203	ACSU NE 50 CONJ 01	200,00
203	ACSU NE 50 CONJ 02	125,00
203	ACSU NE 50 CONJ 02 PAC 01	500,00
205	ACSU NE 60 AP	115,00
205	ACSU NE 60 CONJ 01	180,00
205	ACSU NE 60 CONJ 02	115,00
207	ACSU NE 70 AP	100,00
207	ACSU NE 70 CONJ 01	160,00
207	ACSU NE 70 CONJ 02	100,00
207	ACSU NE 70 CONJ 02 PAC 03	500,00
201	ACSU NO 40 AP	100,00
201	ACSU NO 40 CONJ 01	200,00
201	ACSU NO 40 CONJ 01 LT 01 PAC	1.200,00
201	ACSU NO 40 CONJ 02	100,00
202	ACSU NO 50 AP	125,00
202	ACSU NO 50 CONJ 01	200,00
202	ACSU NO 50 CONJ 02	125,00
204	ACSU NO 60 AP	115,00
204	ACSU NO 60 CONJ 01	180,00
204	ACSU NO 60 CONJ 02	115,00
204	ACSU NO 60 CONJ 02 PAC 02	500,00
206	ACSU NO 70 AP	100,00
206	ACSU NO 70 CONJ 01	160,00
206	ACSU NO 70 CONJ 02	100,00
194	ACSU SE 100 CONJ 01	400,00
194	ACSU SE 100 CONJ 02 LT 19 PAC	500,00
194	ACSU SE 100 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 17	100,00
194	ACSU SE 100 CONJ 02 LT PARES de 02 a 20 e LT 01	130,00
196	ACSU SE 110 AP	130,00
196	ACSU SE 110 CONJ 01	400,00
196	ACSU SE 110 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 17 e LT 02 e 16	130,00
196	ACSU SE 110 CONJ 02 LT PARES de 04 a 14	100,00
198	ACSU SE 120 CONJ 01	300,00
198	ACSU SE 120 CONJ 02 LT 19 PAC	500,00
198	ACSU SE 120 CONJ 02 LT IMPARES LT 03 a 17	80,00
198	ACSU SE 120 CONJ 02 LT PARES de 02 a 20 e LT 01	110,00
200	ACSU SE 130 AP	100,00
200	ACSU SE 130 CONJ 01	300,00
200	ACSU SE 130 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02 e 20	100,00
200	ACSU SE 130 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	80,00
1011	ACSU SE 140	250,00
1062	ACSU SE 150	250,00
193	ACSU SO 100 AP	100,00
193	ACSU SO 100 CONJ 01	400,00
193	ACSU SO 100 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02 e 20	130,00
193	ACSU SO 100 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	100,00
195	ACSU SO 110 AP	100,00
195	ACSU SO 110 CONJ 01	400,00
195	ACSU SO 110 CONJ 02 LT 06 e 11 PAC	500,00
195	ACSU SO 110 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 09	100,00
195	ACSU SO 110 CONJ 02 LT PARES de 02, 04, 08 e 10 e LT 01	130,00
197	ACSU SO 120 CONJ 01	300,00
197	ACSU SO 120 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02 e 20	110,00
197	ACSU SO 120 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	80,00
199	ACSU SO 130 AP	100,00
199	ACSU SO 130 CONJ 01	300,00
199	ACSU SO 130 CONJ 02 LT 15 PAC	500,00
199	ACSU SO 130 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 13	100,00
199	ACSU SO 130 LT PARES de 02 a 14	80,00
569	ACSU SO 140 AP	100,00
569	ACSU SO 140 CONJ 01	300,00
569	ACSU SO 140 CONJ 02 LT 01 PAC	400,00
569	ACSU SO 140 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 15 e LT 08	80,00
569	ACSU SO 140 CONJ 02 LT PARES de 02 a 16 e LT 17	100,00
561	ACSV SO 150	250,00
475	ACSV NE 41	700,00
449	ACSV NE 41 A	700,00
461	ACSV NO 12	490,00
458	ACSV SE 24	1.100,00
457	ACSV SE 32	2.000,00
493	ACSV SE 51	1.500,00
506	ACSV SE 61	1.670,00
507	ACSV SE 71	1.670,00
515	ACSV SE 81	900,00
516	ACSV SE 91	900,00
486	ACSV SO 32	1.300,00
488	ACSV SO 41	2.300,00
494	ACSV SO 42	850,00
126	AESE 31	400,00
134	AESE 33 - IFTO	400,00
123	AESE 34 - IFTO	400,00
1085	AREA INTERESSE TURISTICO I	30,00
1086	AREA INTERESSE TURISTICO II	30,00
115	AREA URB RESTRITA I	30,00
261	ARNE 41 HM	300,00
261	ARNE 41 QC	350,00
261	ARNE 41 DEMAIS IMOVEIS	340,00
224	ARNO 12 AP	310,00

224	ARNO 12 HM	425,00
224	ARNO 12 PAC	1.250,00
224	ARNO 12 QC	900,00
224	ARNO 12 DEMAIS IMOVEIS	310,00
234	ARNO 21 AP	300,00
234	ARNO 21 CONJ A e CONJ B	400,00
234	ARNO 21 HM	300,00
234	ARNO 21 DEMAIS IMOVEIS	300,00
233	ARSE 24 AP	350,00
233	ARSE 24 CS QI E LT 01, 03, 05, 07	550,00
233	ARSE 24 CS QI F LT 02, 04, 06, 08	550,00
233	ARSE 24 HM	350,00
233	ARSE 24 HM 22A PAC	800,00
233	ARSE 24 DEMAIS IMOVEIS	350,00
241	ARSE 32 AP	360,00
241	ARSE 32 HM	400,00
241	ARSE 32 DEMAIS IMOVEIS	360,00
242	ARSE 33 AP	360,00
242	ARSE 33 HM	400,00
242	ARSE 33 QC A, QC B, QC R e QC S	800,00
242	ARSE 33 QC T PAC	800,00
242	ARSE 33 DEMAIS IMOVEIS	360,00
262	ARSE 51 AP	350,00
262	ARSE 51 CS QI B LT 42, 44, 46, 48	500,00
262	ARSE 51 CS QI E LT 42, 44, 46, 48	500,00
262	ARSE 51 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	500,00
262	ARSE 51 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	500,00
262	ARSE 51 HM	380,00
262	ARSE 51 DEMAIS IMOVEIS	350,00
272	ARSE 61 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	400,00
272	ARSE 61 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	400,00
272	ARSE 61 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	400,00
272	ARSE 61 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	400,00
272	ARSE 61 HM 01, 02, 03, 20, 21	330,00
272	ARSE 61 HM 22 e 23 PAC	1.400,00
272	ARSE 61 HM DEMAIS IMOVEIS	300,00
272	ARSE 61 DEMAIS IMOVEIS	330,00
281	ARSE 71 AP	400,00
281	ARSE 71 HM	350,00
281	ARSE 71 PAC	1.600,00
281	ARSE 71 QC	450,00
281	ARSE 71 DEMAIS IMOVEIS	400,00
293	ARSE 81 AP	280,00
293	ARSE 81 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	330,00
293	ARSE 81 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	330,00
293	ARSE 81 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	330,00
293	ARSE 81 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	330,00
293	ARSE 81 HM	240,00
293	ARSE 81 HM LT 15 PAC	1.600,00
293	ARSE 81 PAC 01	800,00
293	ARSE 81 DEMAIS IMOVEIS	280,00
300	ARSE 91 AP	280,00
300	ARSE 91 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	330,00
300	ARSE 91 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	330,00
300	ARSE 91 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	330,00
300	ARSE 91 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	330,00
300	ARSE 91 HM	240,00
300	ARSE 91 DEMAIS IMOVEIS	280,00
1056	ARSO 151 ACSV	300,00
1056	ARSO 151 AP	260,00
1056	ARSO 151 HM	170,00
1056	ARSO 151 PAC	300,00
1056	ARSO 151 DEMAIS IMOVEIS	260,00
247	ARSO 32 AP	330,00
247	ARSO 32 HM	320,00
247	ARSO 32 QC	300,00
247	ARSO 32 QC 01 LT 10 PAC	800,00
247	ARSO 32 DEMAIS IMOVEIS	330,00
252	ARSO 41 AP	380,00
252	ARSO 41 HM	330,00
252	ARSO 41 PAC	1.000,00
252	ARSO 41 QC	700,00
252	ARSO 41 DEMAIS IMOVEIS	380,00
253	ARSO 42 HM 01, 02, 03 e 04	300,00
253	ARSO 42 HM 05, 06 e 07 (EXCETO LT 01 PAC)	380,00
253	ARSO 42 HM 07 LT 01 PAC	800,00
253	ARSO 42 QC	320,00
253	ARSO 42 DEMAIS IMOVEIS	280,00
405	AVSE 31	400,00
406	AVSE 41	400,00
1009	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE CS	65,00
1009	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE DEMAIS IMOVEIS	65,00
117	CONDOMINIO VILA BELLA	40,00

TABELA C - 3ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
476	ACSV NE 51	625,00

560	ACSV NE 51 A	550,00
477	ACSV NE 53	625,00
562	ACSV NE 53 A	500,00
474	ACSV NE 54	500,00
557	ACSV NE 54 A	500,00
481	ACSV NE 61	530,00
572	ACSV NE 61 A	625,00
478	ACSV NE 63	625,00
563	ACSV NE 63 A	420,00
479	ACSV NE 64	420,00
566	ACSV NE 64 A	500,00
482	ACSV NE 71	350,00
480	ACSV NE 74	420,00
529	ACSV SE 101	450,00
525	ACSV SE 102	450,00
530	ACSV SE 111	450,00
537	ACSV SE 112	1.800,00
545	ACSV SE 121	350,00
538	ACSV SE 122	350,00
498	ACSV SE 52	800,00
499	ACSV SE 62	800,00
508	ACSV SE 72	1.500,00
509	ACSV SE 82	1.500,00
524	ACSV SE 92	450,00
570	ACSV SO 101	390,00
531	ACSV SO 102	320,00
565	ACSV SO 102 A	390,00
526	ACSV SO 103	320,00
573	ACSV SO 103 A	320,00
539	ACSV SO 111	390,00
571	ACSV SO 111 A	800,00
532	ACSV SO 112	300,00
564	ACSV SO 112 A	390,00
540	ACSV SO 121 LO 27	800,00
541	ACSV SO 121 LO 29	300,00
552	ACSV SO 131	300,00
489	ACSV SO 33	1.000,00
556	ACSV SO 34	1.000,00
490	ACSV SO 43	1.000,00
496	ACSV SO 44	400,00
491	ACSV SO 45	400,00
500	ACSV SO 51	700,00
495	ACSV SO 52	850,00
502	ACSV SO 53	350,00
497	ACSV SO 54	400,00
558	ACSV SO 62	400,00
503	ACSV SO 63	350,00
505	ACSV SO 64	130,00
510	ACSV SO 74 A	200,00
513	ACSV SO 75 A	200,00
518	ACSV SO 92	320,00
519	ACSV SO 92 A	320,00
122	AENE 23	250,00
590	ALC SO 116	70,00
591	ALC SO 126	70,00
588	ALC SO 86	70,00
1092	AREA URB PRIORITÁRIA I - AV PARQUE	130,00
1089	AREA URB PRIORITÁRIA I - LOTEAMENTO CANELA TAQUARUSSU	130,00
1113	AREA URB PRIORITÁRIA I - MATRICULAS CRI 20338 e 22099	90,00
1087	AREA URB PRIORITÁRIA I - LOTEAMENTO SANTA FÉ	30,00
269	ARNE 51 AP	250,00
269	ARNE 51 HM	250,00
269	ARNE 51 PAC	600,00
269	ARNE 51 DEMAIS IMOVEIS	250,00
270	ARNE 53 HM	260,00
270	ARNE 53 PAC	500,00
270	ARNE 53 QC	260,00
270	ARNE 53 DEMAIS IMOVEIS	260,00
271	ARNE 54 HM	230,00
271	ARNE 54 PAC	500,00
271	ARNE 54 QC	230,00
271	ARNE 54 DEMAIS IMOVEIS	230,00
278	ARNE 61 AP	240,00
278	ARNE 61 HM	240,00
278	ARNE 61 DEMAIS IMOVEIS	240,00
279	ARNE 63 HM	200,00
279	ARNE 63 PAC	500,00
279	ARNE 63 QC	200,00
279	ARNE 63 DEMAIS IMOVEIS	200,00
280	ARNE 64 AP	200,00
280	ARNE 64 HM	200,00
280	ARNE 64 QC	200,00
280	ARNE 64 DEMAIS IMOVEIS	200,00
291	ARNE 71 AP	280,00
291	ARNE 71 HM	280,00
291	ARNE 71 PAC	500,00
291	ARNE 71 QC	280,00
291	ARNE 71 DEMAIS IMOVEIS	280,00
292	ARNE 74 AP	280,00

292	ARNE 74 PAC	390,00
292	ARNE 74 QC	280,00
292	ARNE 74 DEMAIS IMOVEIS	280,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO AP	200,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO HM	200,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO QC	200,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO DEMAIS IMOVEIS	200,00
307	ARNE 101 AP	280,00
307	ARNE 101 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	300,00
307	ARNE 101 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	300,00
307	ARNE 101 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	300,00
307	ARNE 101 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	300,00
307	ARNE 101 HM	220,00
307	ARNE 101 PAC	800,00
307	ARNE 101 DEMAIS IMOVEIS	280,00
308	ARNE 102 PAC	800,00
308	ARNE 102 QC	720,00
308	ARNE 102 DEMAIS IMOVEIS	240,00
315	ARNE 111 AP	280,00
315	ARNE 111 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	280,00
315	ARNE 111 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	280,00
315	ARNE 111 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	280,00
315	ARNE 111 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	280,00
315	ARNE 111 HM	200,00
315	ARNE 111 PAC	280,00
315	ARNE 111 DEMAIS IMOVEIS	280,00
316	ARNE 112 PAC	1.200,00
316	ARNE 112 QC	300,00
316	ARNE 112 DEMAIS IMOVEIS	250,00
323	ARNE 121 AP	300,00
323	ARNE 121 HM	200,00
323	ARNE 121 QC	380,00
323	ARNE 121 DEMAIS IMOVEIS	300,00
324	ARNE 122 PAC	800,00
324	ARNE 122 QC	300,00
324	ARNE 122 DEMAIS IMOVEIS	250,00
263	ARNE 52	230,00
273	ARNE 62 AP	320,00
273	ARNE 62 HM	300,00
273	ARNE 62 PAC	800,00
273	ARNE 62 QC	500,00
273	ARNE 62 DEMAIS IMOVEIS	320,00
282	ARNE 72 AP	270,00
282	ARNE 72 CS QI G LT 23 a 26	550,00
282	ARNE 72 CS QI H LT 01 a 04	550,00
282	ARNE 72 HM	350,00
282	ARNE 72 DEMAIS IMOVEIS	270,00
294	ARNE 82 AP	380,00
294	ARNE 82 HM	270,00
294	ARNE 82 PAC	1.200,00
294	ARNE 82 QC	640,00
294	ARNE 82 DEMAIS IMOVEIS	380,00
301	ARNE 92 AP	320,00
301	ARNE 92 HM	240,00
301	ARNE 92 PAC	800,00
301	ARNE 92 QC	330,00
301	ARNE 92 DEMAIS IMOVEIS	320,00
309	ARSO 101 AP	220,00
309	ARSO 101 HM	170,00
309	ARSO 101 QC	200,00
309	ARSO 101 DEMAIS IMOVEIS	220,00
310	ARSO 102 AP	220,00
310	ARSO 102 HM	170,00
310	ARSO 102 PAC	500,00
310	ARSO 102 QC	200,00
310	ARSO 102 DEMAIS IMOVEIS	220,00
311	ARSO 103 AP	150,00
311	ARSO 103 HM	170,00
311	ARSO 103 DEMAIS IMOVEIS	150,00
312	ARSO 104	70,00
313	ARSO 105	70,00
314	ARSO 106	70,00
317	ARSO 111 AP	220,00
317	ARSO 111 HM	170,00
317	ARSO 111 PAC	500,00
317	ARSO 111 QC	200,00
317	ARSO 111 DEMAIS IMOVEIS	220,00
318	ARSO 112 AP	220,00
318	ARSO 112 HM	170,00
318	ARSO 112 QC	200,00
318	ARSO 112 DEMAIS IMOVEIS	220,00
319	ARSO 113	70,00
321	ARSO 115	70,00
322	ARSO 116	70,00
325	ARSO 121 AP	220,00
325	ARSO 121 HM	170,00
325	ARSO 121 QC	200,00
325	ARSO 121 DEMAIS IMOVEIS	220,00
326	ARSO 122	70,00
327	ARSO 123	70,00

328	ARSO 124	70,00
329	ARSO 125	70,00
336	ARSO 131 AP	170,00
336	ARSO 131 HM	170,00
336	ARSO 131 QC	170,00
336	ARSO 131 DEMAIS IMOVEIS	70,00
1077	ARSO 132A ACSV	300,00
1077	ARSO 132A AP	260,00
1077	ARSO 132A HM	170,00
1077	ARSO 132A QC	290,00
1077	ARSO 132A DEMAIS IMOVEIS	260,00
248	ARSO 33 AP	270,00
248	ARSO 33 HM	270,00
248	ARSO 33 PAC	800,00
248	ARSO 33 QC 16-A, QC 11-A, QC 27-B	280,00
248	ARSO 33 DEMAIS IMOVEIS	270,00
249	ARSO 34 AP	270,00
249	ARSO 34 QI 14 QC	350,00
249	ARSO 34 QI 15 HM e QI 17HM	270,00
249	ARSO 34 DEMAIS IMOVEIS	270,00
254	ARSO 43 AP	230,00
254	ARSO 43 HM	280,00
254	ARSO 43 QC 01	260,00
254	ARSO 43 DEMAIS IMOVEIS	230,00
255	ARSO 44 AP	170,00
255	ARSO 44 HM	170,00
255	ARSO 44 QC 01	200,00
255	ARSO 44 DEMAIS IMOVEIS	170,00
256	ARSO 45 AP	170,00
256	ARSO 45 HM	170,00
256	ARSO 45 PAC	300,00
256	ARSO 45 QC	350,00
256	ARSO 45 DEMAIS IMOVEIS	170,00
264	ARSO 51	170,00
265	ARSO 52 CS	390,00
265	ARSO 52 HM	300,00
265	ARSO 52 PAC	800,00
265	ARSO 52 DEMAIS IMOVEIS	350,00
266	ARSO 53 AP	250,00
266	ARSO 53 HM	300,00
266	ARSO 53 HM 08 LT 04 PAC	800,00
266	ARSO 53 QC	300,00
266	ARSO 53 DEMAIS IMOVEIS	250,00
267	ARSO 54 AP	250,00
267	ARSO 54 HM	260,00
267	ARSO 54 PAC	350,00
267	ARSO 54 QC	440,00
267	ARSO 54 DEMAIS IMOVEIS	250,00
268	ARSO 55	130,00
275	ARSO 62 AP	290,00
275	ARSO 62 HM 01 e HM 02	300,00
275	ARSO 62 HM DEMAIS IMOVEIS	250,00
275	ARSO 62 PAC	500,00
275	ARSO 62 QC	220,00
275	ARSO 62 DEMAIS IMOVEIS	290,00
276	ARSO 63 AP	180,00
276	ARSO 63 HM	200,00
276	ARSO 63 QC	140,00
276	ARSO 63 DEMAIS IMOVEIS	180,00
277	ARSO 64 AP	130,00
277	ARSO 64 HM	130,00
277	ARSO 64 QC	130,00
277	ARSO 64 DEMAIS IMOVEIS	130,00
283	ARSO 71 AP	100,00
283	ARSO 71 HM	100,00
283	ARSO 71 PAC	200,00
283	ARSO 71 QC	100,00
283	ARSO 71 DEMAIS IMOVEIS	100,00
284	ARSO 74 AP	150,00
284	ARSO 74 HM	150,00
284	ARSO 74 PAC	200,00
284	ARSO 74 DEMAIS IMOVEIS	150,00
285	ARSO 75 AP	100,00
285	ARSO 75 HM	100,00
285	ARSO 75 QC	100,00
285	ARSO 75 DEMAIS IMOVEIS	100,00
286	ARSO 76	70,00
295	ARSO 82	70,00
296	ARSO 83	70,00
297	ARSO 84	70,00
298	ARSO 85	70,00
299	ARSO 86	70,00
302	ARSO 92 AP	200,00
302	ARSO 92 HM	170,00
302	ARSO 92 PAC	400,00
302	ARSO 92 DEMAIS IMOVEIS	200,00
303	ARSO 93	70,00
304	ARSO 94	70,00
305	ARSO 95	70,00

306	ARSO 96	70,00
350	ASR NE 15	250,00
351	ASR NE 25 PAC	600,00
351	ASR NE 25 QC	350,00
351	ASR NE 25 DEMAIS IMOVEIS	200,00
352	ASR NE 55 PAC 01	500,00
352	ASR NE 55 PAC 02	600,00
352	ASR NE 55 QC	280,00
352	ASR NE 55 DEMAIS IMOVEIS	130,00
353	ASR NE 65 AP	100,00
353	ASR NE 65 PAC	100,00
353	ASR NE 65 QC	100,00
353	ASR NE 65 DEMAIS IMOVEIS	100,00
362	ASR SE 105 PAC	500,00
362	ASR SE 105 QC	480,00
362	ASR SE 105 DEMAIS IMOVEIS	150,00
363	ASR SE 115 PAC	800,00
363	ASR SE 115 QC	350,00
363	ASR SE 115 DEMAIS IMOVEIS	150,00
354	ASR SE 15 CONJ 08 LT 25A PAC	600,00
354	ASR SE 15 QC	400,00
354	ASR SE 15 DEMAIS IMOVEIS	200,00
355	ASR SE 25 LT 13A PAC	800,00
355	ASR SE 25 QC	200,00
355	ASR SE 25 DEMAIS IMOVEIS	160,00
986	ASR SE 35 A	180,00
986	ASR SE 35 B	180,00
367	ASR SE 45	180,00
357	ASR SE 55	150,00
358	ASR SE 65 QC	380,00
358	ASR SE 65 DEMAIS IMOVEIS	250,00
359	ASR SE 75 PAC 01	1.500,00
359	ASR SE 75 PAC 02	1.000,00
359	ASR SE 75 QC	600,00
359	ASR SE 75 QI 03 LT 61 PAC	1.000,00
359	ASR SE 75 DEMAIS IMOVEIS	250,00
361	ASR SE 95 PAC	500,00
361	ASR SE 95 QC	480,00
361	ASR SE 95 DEMAIS IMOVEIS	150,00
1078	AVSO 133 A	130,00
1079	AVSO 133 B	130,00
1080	AVSO 133 C	130,00
1081	AVSO 133 D	130,00
1082	AVSO 133 E	130,00
399	AVSO 21	300,00
417	AVSO 83	70,00
611	JARDIM AURENY I NE 01 LT 01 e 17 a 27A	200,00
611	JARDIM AURENY I NE C1	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C2	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C3 LT 01 a 10	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C3 LT 11 a 20	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C4	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C5	500,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 08 LT 13 e 14	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 12 LT 13 a 17	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 13 LT 12A a 16	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 14 LT 12A a 15A	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NW 01 LT 01 a 13 (PRAÇA)	800,00
611	JARDIM AURENY I QD NW 05 LT 13 a 17	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 12 LT 01 e 23	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 13 LT 01 a 05	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 14 LT 01 a 05	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 15 LT 01 a 03A e 22A	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 01 LT 01 a 12 e 28 (PRAÇA)	800,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 06 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 07 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 08 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 09 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I SE C1	600,00
611	JARDIM AURENY I SE C2	600,00
611	JARDIM AURENY I SE C3	600,00
612	JARDIM AURENY III QD 100 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 101 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 102 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 103 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 104 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 105 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 106 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 107 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 108 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 109 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 110 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 111 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 112 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 113 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 114 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 115 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 116 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 117 LT 13 a 15	350,00

612	JARDIM AURENY III QD 118 LT 13 a 15	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 119 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 120 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 121 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 122 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 123 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 124 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 125 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 125A LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 126 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 127 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 128 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 129 LT 14 a 16	350,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 33 LT 08, 09, 13A	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 34 LT 05, 06A e 07	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 37 LT 14A a 29 e LT 03A	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 38 LT 12 a 23 e LT 08A	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 39 LT 01 a 13	550,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 40 LT 01A	550,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 40 LT 11 PAC	1.200,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 41 LT 01 a 07	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 42 LT 01 a 08	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 43 LT 01 a 07	2.000,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 QD 09 LT 15 a 29	550,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 QD 18 LT 28 a 31	400,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 QD 19 LT 01 a 07	300,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 05 LT 11, 12 e 25	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 16 LT 08 e 19 a 28	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 25 LT 10 e 20 a 22	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 26 LT 12 e 24 a 26	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 27 LT 15 e 30 a 32	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 47 LT 09 a 13	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 48 LT 04 e 08 a 10	200,00
609	TAQUARALTO 5ª ET FL 01 QD 25 LT 05A PAC (LT 05 a 10 e 20 a 25)	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 01 LT 14	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 01A LT 01 e 02	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 02 LT 05 a 09	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 03 LT 13 a 16	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 04 LT 09 a 12	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 05 LT 07 a 10	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 06 LT 07, 08 e 10	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 06A LT 01 e 03	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 06A PAC A	1.800,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 07 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 08 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 09 LT 01, 03 e 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 15 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 16 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 17 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 18 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 19 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 33 LT 01 e 07 a 09	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 34 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 35 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 36 LT 01 e 20 a 22	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 37 LT 01 e 20 a 22	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 38 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 39 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 40 LT 01 e 18 a 20	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 46 LT 01, 12 e 13	2.000,00

TABELA D - 4ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
1063	ACSV 160	70,00
466	ACSV NO 31	650,00
462	ACSV NO 32	650,00
559	ACSV NO 32 A	450,00
464	ACSV NO 33	450,00
467	ACSV NO 41 LT 01 a 36 - AV LO 10	650,00
467	ACSV NO 41 LT 37 a 77 - AV LO 12	450,00
468	ACSV NO 42	650,00
484	ACSV NO 42 A	450,00
465	ACSV NO 43	450,00
469	ACSV NO 44	350,00
553	ACSV NO 61	350,00
471	ACSV NO 71	350,00
472	ACSV NO 72	350,00
470	ACSV NO 73	310,00
574	ACSV SE 141 A	350,00
575	ACSV SE 141 B	350,00
567	ACSV SE 142 A	350,00
568	ACSV SE 142 B	350,00
1111	ACSV SE 152	350,00
1096	ALC SO 141 B AP	320,00
1096	ALC SO 141 B HM	170,00
1096	ALC SO 141 B DEMAIS IMOVEIS	320,00
1088	ÁREA URB PRIORITÁRIA I - LOTEAMENTO BARRA DA TIUBA	70,00
226	ARNO 13 AP	300,00

226	ARNO 13 HM	300,00
226	ARNO 13 QC	200,00
226	ARNO 13 DEMAIS IMOVEIS	190,00
236	ARNO 23 AP	280,00
236	ARNO 23 HM	280,00
236	ARNO 23 PAC	500,00
236	ARNO 23 QC	150,00
236	ARNO 23 DEMAIS IMOVEIS	170,00
243	ARNO 31 AP	250,00
243	ARNO 31 QC	350,00
243	ARNO 31 DEMAIS IMOVEIS	250,00
244	ARNO 32 AP	250,00
244	ARNO 32 PAC	720,00
244	ARNO 32 DEMAIS IMOVEIS	250,00
245	ARNO 33 AP	250,00
245	ARNO 33 DEMAIS IMOVEIS	250,00
257	ARNO 41 APM LT 01B, 01C, 01D, 01E, 01F, 01G	450,00
257	ARNO 41 HM	200,00
257	ARNO 41 QC	300,00
257	ARNO 41 QI 17 LOTE 09 PAC	500,00
257	ARNO 41 DEMAIS IMOVEIS	250,00
258	ARNO 42 AP	250,00
258	ARNO 42 HM	200,00
258	ARNO 42 PAC	700,00
258	ARNO 42 QC	300,00
258	ARNO 42 QC 05 LT 01B PAC	720,00
258	ARNO 42 DEMAIS IMOVEIS	250,00
259	ARNO 43 AP	250,00
259	ARNO 43 HM	200,00
259	ARNO 43 HM 02 LT 03 PAC	500,00
259	ARNO 43 QC	300,00
259	ARNO 43 DEMAIS IMOVEIS	250,00
260	ARNO 44 AP	250,00
260	ARNO 44 PAC	350,00
260	ARNO 44 QC	300,00
260	ARNO 44 DEMAIS IMOVEIS	250,00
287	ARNO 61 AP	180,00
287	ARNO 61 DEMAIS IMOVEIS	180,00
288	ARNO 71 PAC	350,00
288	ARNO 71 QC	200,00
288	ARNO 71 DEMAIS IMOVEIS	180,00
289	ARNO 72 AP	180,00
289	ARNO 72 PAC	400,00
289	ARNO 72 QC	200,00
289	ARNO 72 DEMAIS IMOVEIS	180,00
290	ARNO 73 AP	170,00
290	ARNO 73 HM	170,00
290	ARNO 73 QC	200,00
290	ARNO 73 DEMAIS IMOVEIS	180,00
331	ARSE 131 ACSV	240,00
331	ARSE 131 AP	190,00
331	ARSE 131 HM	180,00
331	ARSE 131 DEMAIS IMOVEIS	190,00
332	ARSE 132 ACSV QD 01 LT 01 a 20	170,00
332	ARSE 132 ACSV QD 02 LT 01 a 22	170,00
332	ARSE 132 ACSV QD 22 LT 23 a 42	170,00
332	ARSE 132 ACSV QD 23 LT 17 a 28	170,00
332	ARSE 132 AP	170,00
332	ARSE 132 HM	170,00
332	ARSE 132 DEMAIS IMOVEIS	170,00
369	ARSE 141 AP	280,00
369	ARSE 141 HM	180,00
369	ARSE 141 DEMAIS IMOVEIS	280,00
370	ARSE 142 AP	250,00
370	ARSE 142 HM	180,00
370	ARSE 142 DEMAIS IMOVEIS	250,00
1106	ARSE 151 ACSV	350,00
1106	ARSE 151 AP	280,00
1106	ARSE 151 HM	180,00
1106	ARSE 151 QC	280,00
1106	ARSE 151 DEMAIS IMOVEIS	280,00
1108	ARSE 152 AP	280,00
1108	ARSE 152 HM	180,00
1108	ARSE 152 PAC	500,00
1108	ARSE 152 QC	180,00
1108	ARSE 152 DEMAIS IMOVEIS	280,00
368	ASR SE 125	75,00
360	ASR SE 85 PAC	500,00
360	ASR SE 85 QC	240,00
360	ASR SE 85 DEMAIS IMOVEIS	140,00
334	AV NO 51	100,00
418	AVNO 13	230,00
382	AVNO 22	400,00
383	AVNO 23	400,00
387	AVNO 33	400,00

TABELA E - 5ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
580	ALC NO 33 AC	70,00
580	ALC NO 33 ACSV	70,00
580	ALC NO 33 ALC	70,00
580	ALC NO 33 AP	70,00
580	ALC NO 33 HM	70,00
580	ALC NO 33 PAC 01	250,00
581	ALC NO 43 AC	70,00
581	ALC NO 43 AP	70,00
581	ALC NO 43 HM	70,00
581	ALC NO 43 PAC 01	250,00
110	AREA URB PREFERENCIAL	30,00
1090	AREA URB PRIORITÁRIA II	30,00
982	AREA URB RESTRITA II	30,00
700	BURITIRANA	25,00
616	JARDIM AEROPORTO CS	100,00
616	JARDIM AEROPORTO PAC QD 37-A LT 01	300,00
616	JARDIM AEROPORTO DEMAIS IMOVEIS	80,00
1098	JARDIM AMERICA I AP	100,00
1098	JARDIM AMERICA I HM	100,00
1098	JARDIM AMERICA I DEMAIS IMOVEIS	100,00
1099	JARDIM AMERICA II AP	100,00
1099	JARDIM AMERICA II HM	100,00
1099	JARDIM AMERICA II DEMAIS IMOVEIS	100,00
611	JARDIM AURENY I NE 02 LT 01 e 23	450,00
611	JARDIM AURENY I NE 03 LT 01 e 20	450,00
611	JARDIM AURENY I NE 04 LT 16 a 18	450,00
611	JARDIM AURENY I NE 05 LT 21 a 23	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 02 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 03 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 04 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 11 LT 07 a 10	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 02 LT 13 e 14	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 03 LT 11 e 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 04 LT 10 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 05 LT 12 a 14	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 02 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 03 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 04 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 05 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I DEMAIS IMOVEIS	110,00
610	JARDIM AURENY II AP	110,00
610	JARDIM AURENY II QD 01 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 02 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 03 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 04 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 05 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 07 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 08 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 09 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 10 LT 12 a 16	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 11 LT 14 a 18	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 12 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 13 LT 16 a 20	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 14 LT 16 a 20	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 14A LT 01 e 02	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 67 LT 21 a 26	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 71	500,00
610	JARDIM AURENY II DEMAIS IMOVEIS	110,00
612	JARDIM AURENY III DEMAIS IMOVEIS	120,00
613	JARDIM AURENY IV QD 01 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 02 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 03 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 04 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 05 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 06 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 07 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 08 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 09 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 12 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 13 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 14 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 15 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 16 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 17 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 18 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 19 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 20 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 21 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 22 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 23 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 24 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 25 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 28 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 29 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 30 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 31 LT 01 a 03	160,00

613	JARDIM AURENY IV QD 32 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 33 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 34 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 35 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 36 LT 13 a 15	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 37 LT 13 a 15	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 38 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 39 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 40 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 41 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 44 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 45 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 46 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 47 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 48 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 49 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 50 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 51 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 52 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 53 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 54 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 55 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 56 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 57 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 60 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 61 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 62 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 63 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 64 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 65 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 66 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 67 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 68 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 69 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 70 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 71 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 72 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 73 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 74 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 75 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 75A LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 76 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV DEMAIS IMOVEIS	120,00
702	JARDIM BELA VISTA	50,00
1006	JARDIM IRENILDA	60,00
614	JARDIM JANAÍNA	60,00
1097	JARDIM LAILA AP	120,00
1097	JARDIM LAILA HM	120,00
1097	JARDIM LAILA DEMAIS IMOVEIS	120,00
620	JARDIM SANTA HELENA PAC	180,00
620	JARDIM SANTA HELENA DEMAIS IMOVEIS	60,00
701	JARDIM SÔNIA REGINA CS	100,00
701	JARDIM SÔNIA REGINA DEMAIS IMOVEIS	80,00
1007	LAGOA DA EMA PAC	100,00
1007	LAGOA DA EMA QD 10 CS	40,00
1007	LAGOA DA EMA DEMAIS IMOVEIS	40,00
1037	LOTEAMENTO BERTAVILLE	140,00
1032	LOTEAMENTO COQUERINHO 2ª ETAPA	5,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA GLEBA	50,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA HM	100,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA PAC	200,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA DEMAIS IMOVEIS	100,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL AP	100,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL HM	100,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL DEMAIS IMOVEIS	100,00
1020	LOTEAMENTO SANTA FÉ	100,00
1041	LOTEAMENTO SONHO MEU	20,00
1042	LOTEAMENTO SONHO NOVO	20,00
604	MORADA DO SOL	110,00
615	MORADA DO SOL - SETOR 01	110,00
606	MORADA DO SOL - SETOR 02	110,00
618	MORADA DO SOL - SETOR 03	110,00
604	MORADA DO SOL QD 01 LT 01 a 08	150,00
604	MORADA DO SOL QD 09 LT 01 a 10	150,00
604	MORADA DO SOL QD 10 LT 01 a 09	150,00
604	MORADA DO SOL QD 121 LT 11 a 15	150,00
604	MORADA DO SOL QD 122 LT 01 a 11	280,00
1109	NOVA FLAMBOYANT I API/AV	160,00
1109	NOVA FLAMBOYANT I DEMAIS IMOVEIS	160,00
1112	NOVA FLAMBOYANT II API/AV	160,00
1112	NOVA FLAMBOYANT II DEMAIS IMOVEIS	160,00
1100	PALMAS SUL PRIMEIRA ETAPA API/AV	160,00
1100	PALMAS SUL PRIMEIRA ETAPA DEMAIS IMOVEIS	160,00
1074	PLANO DIRETOR EXPANSÃO SUL	30,00
1008	RESIDENCIAL AVALON	40,00
605	RESIDENCIAL MARIA ROSA	100,00
1093	RICANATO PALMAS SUL (TODAS RPS)	50,00
619	TAQUALTO SANTA FE 2ª ET PAC	300,00
619	TAQUALTO SANTA FE 2ª ET DEMAIS IMOVEIS	130,00

601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	130,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 DEMAIS IMOVEIS	115,00
664	TAQUARALTO 1ª ET FL 03	120,00
656	TAQUARALTO 2ª ET FL 01	120,00
603	TAQUARALTO 3ª ET FL 01	120,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	100,00
609	TAQUARALTO 5ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	140,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	140,00
608	TAQUARALTO 7ª ET FL 02 - SOL NASCENTE	120,00
608	TAQUARALTO 7ª ET FL 02 - SOL NASCENTE (CHÁCARAS)	50,00
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL QC	80,00
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL DEMAIS IMOVEIS	50,00
1003	TAQUARALTO SANTA FE 3ª ET	130,00
1004	TAQUARALTO SANTA FE 4ª ET	130,00
624	TAQUARI T-12/T-22 CC	160,00
624	TAQUARI T-12/T-22 HM	130,00
624	TAQUARI T-12/T-22 DEMAIS IMOVEIS	130,00
625	TAQUARI T-13/T-23	130,00

627	TAQUARI T-20/T-21	130,00
627	TAQUARI T-20/T-21 PAC	400,00
627	TAQUARI T-20/T-21 QC	160,00
632	TAQUARI T-30	130,00
633	TAQUARI T-31/T-41 HM	140,00
633	TAQUARI T-31/T-41 QC	160,00
633	TAQUARI T-31/T-41 DEMAIS IMOVEIS	140,00
634	TAQUARI T-32/T-42	140,00
635	TAQUARI T-33/T-43 CC / CS	160,00
635	TAQUARI T-33/T-43 HM	140,00
635	TAQUARI T-33/T-43 DEMAIS IMOVEIS	140,00
637	TAQUARI T-35	140,00
640	TAQUARI T-44	140,00
665	TAQUARUÇU	80,00
665	TAQUARUÇU CHÁCARAS	20,00
9999	ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU PRESTACIONAIS EM ZONA RURAL (INC. III ART. 5º LC 285/2013)	10,00

ANEXO II

TABELA A - VALORES DE M² DE EDIFICAÇÃO – EM R\$

Tipo do Padrão Construtivo (1)	Padrão A1	Padrão A	Padrão B1	Padrão B	Padrão C1	Padrão C	Padrão D	Padrão E
	Superluxo	Alto Luxo	Luxo Superior	Luxo	Normal Superior	Normal	Simples	Precário
Residencial Horizontal	3.210,00	2.840,00	2.470,00	2.100,00	1.585,00	1.070,00	640,00	180,00
Residencial Vertical	4.900,00	4.100,00	3.300,00	2.500,00	2.020,00	1.540,00	1.180,00	870,00
Comercial Horizontal	2.680,00	2.330,00	1.980,00	1.630,00	1.310,00	990,00	700,00	460,00
Comercial Vertical	4.905,00	3.950,00	2.995,00	2.040,00	1.770,00	1.500,00	1.120,00	710,00
Galpão		-		-	-	570,00	470,00	310,00

(1) Conforme padrões construtivos adotados no mercado imobiliário.

TABELA B - FATOR DE CORREÇÃO DA EDIFICAÇÃO POR ZONA FISCAL

Zona Fiscal	Coefficiente
1	1,00
2	0,95
3	0,90
4	0,85
5	0,80

ANEXO III

VALORES UNITÁRIOS DE GARAGEM/BOX E ESCANINHOS QUE SE CONSTITUEM EM UNIDADE IMOBILIÁRIA – EM R\$

Tipo do Padrão Construtivo (1)	Padrão A1	Padrão A	Padrão B1	Padrão B	Padrão C1	Padrão C	Padrão D	Padrão E
	Superluxo	Alto Luxo	Luxo Superior	Luxo	Normal Superior	Normal	Simples	Precário
Garagem /Box	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Escaninho	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-

(1) Conforme padrões construtivos adotados no mercado imobiliário, referente à edificação onde está alocada a garagem, o box ou o escaninho.

ANEXO IV

CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS

A – Cálculo Geral (exceto garagens, box e escaninhos que se constituem em unidade imobiliária)

1 - VVT - Valor Venal do Terreno

Variáveis:

AI - Área do Imóvel em m²

VT - Valor do Terreno em m² (Anexo I)

Cálculo:

VVT = AI x VT

2 - VVE - Valor Venal da Edificação

Variáveis:

AE - Área Edificada do imóvel em m²

VE - Valor da Edificação conforme padrão construtivo em m² (Anexo II, Tabela A)

FC - Fator de Correção da edificação por zona fiscal (Anexo II, Tabela B)

Cálculo:

VVE = AE x VE x FC

3 - VV - Valor Venal

Variáveis:

VVT - Valor Venal Territorial

VVE - Valor Venal da Edificação

Cálculo:

VV = VVT + VVE

B – VVg – Valor Venal para garagens, box e escaninhos que se constituem em unidade imobiliária)

Variáveis:

GBE - Garagem, box ou escaninho, conforme a tipologia, pela sua unidade (Anexo III)

FC - Fator de Correção por zona fiscal (Anexo II, Tabela B)

Cálculo:

VVg = GBE x FC

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 197 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 1º de março de 2017:

Superintendente de Serviços Regionais – DAS-2:
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.

Superintendente de Desenvolvimento Urbano – DAS-2:
CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA.

Assessor Jurídico – DAS-5:
MARCELO CARDOSO MAIA.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
TIAGO ALVES GOMES.

Diretor de Urbanismo – DAS-4:
NOELSON FERREIRA CAMPELO.

Diretor de Fiscalização Urbana – DAS-4:
EMERSON PINHEIRO PARENTE.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
NEUZIMAR SOUZA SILVA .

Assessor Técnico I – DAS-6:
EVAÍLZA NOLETO DA SILVA MACIEL.

Assessor Técnico II – DAS-7:
GENTILVO SILVA SALES;
WESLEY BORGES ADAMI.

Gerente de Gestão – DAS-7:
ANDERSON PARENTE DOS SANTOS.

Gerente de Finanças – DAS-7:
JOSÉ MATEUS JUNIOR.

Gerente de Convênios – DAS-7:
HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA.

Gerente de Análise de Projetos – DAS-7:
ROSANA DELMUNDES BEZERRA.

Gerente de Uso do Solo – DAS-7:
MOISES DOS SANTOS RAMOS.

Gerente de Topografia Urbana - DAS-7:
CLEIB FERNANDES DE FARIA FILHO.

Gerente de Fiscalização Urbana - DAS-7:
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA.

Gerente de Controle de Áreas Públicas - DAS-7:
ROBERTO MORAIS BARBOSA.

Gerente de Controle de Assentamentos Precários - DAS-7:
POLIANA LOPES DA SILVA.

Gerente de Projetos de Urbanização - DAS-7:
LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO.

Gerente de Articulação Institucional - DAS-7:
DAVIS MIRANDA DE SOUZA.

Gerente de Ordenamento Urbano – DAS-7:
CLÁUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ERBETE CARREIRO MARTINS;
CIDNEY MIRANDA DOS REIS;
MARIANA AIRES DE FARIAS MELO;

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 198 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
ENÍ ROSA WIECZOREK.

Chefe da Divisão de Gestão – FG:
MANOEL DE SOUSA COIMBRA.

Chefe da Divisão de Arquivo – FG:
LEILA FERREIRA DOS SANTOS.

Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico – FG:
VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA.

Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo – FG:
LILIAN ALVES MARTINS AMORIM.

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – FG:
JEZIEL ALVES DA SILVA.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
DANIEL PIRES GALVÃO.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 199 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENCO, do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 200 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2017:

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
ROBSON CARDOSO FERNANDES.

Diretor de Proteção Especial – DAS-4:
KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ.

Diretor de Proteção Básica – DAS-4:
ELIZETE SALES SODRÉ.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
MARCELO TORRES PINHEIRO.

Chefe da Unidade de Atendimento – Casa Acolhida – DAS-5:
VANIR DE FÁTIMA SILVA.

Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:
NEUSA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO;
MÔNICA TAVARES AMORIM;
SANDRA RODRIGUES DE SOUZA COSTA;
SIMONE FONTENELLE DA SILVA;
MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS;
VÂNIA LÚCIA ANTONIO GONÇALVES.

Gerente de Convênios e Contratos – DAS-7:
CÉLIO GOMES GOUVEIA.

Gerente do Projovem – DAS-7:
JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO.

Gerente de Gestão – DAS-7:
JEOVÁ ALVES DE OLIVEIRA.

Gerente de Baixa Complexidade – DAS-7:
ANAMAR OLIVEIRA DA COSTA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
CAROLINA ARAÚJO LIMA.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 201 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão do Bolsa Família – FG:
MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA.

Chefe da Divisão de Contratos – FG:
ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 202 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Chefe da Unidade de Atendimento – Casa Abrigo – DAS-5:
MARIA DE FÁTIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA.

Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7:
LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA.

Gerente de Atenção a Família – DAS-7:
ANA MARIA JOSÉ DIAS CATÃO.

Gerente do Bolsa Família – DAS-7:
TEREZINHA DE JESUS MILHAN.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 203 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

IRANILTO SALES DE ALMEIDA, no cargo de Superintendente da Defesa Civil Municipal – DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 204 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 1º de março de 2017:

I - Procuradoria Geral do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
THÁYLLA DOS SANTOS COSTA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assessor Técnico II – DAS-7:
WALDSON MARTINS MONTEIRO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
RAFAEL MOREIRA DE MACEDO.

III - Secretaria Municipal de Governo:

Assessor Político – DAS-4:
CLAUDENOR CONCEIÇÃO DA SILVA.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
LAYANNY DA CONCEIÇÃO CORDEIRO.

IV - Secretaria Municipal da Educação:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
RUAN DE OLIVEIRA SANTOS.

V - Secretaria Municipal da Habitação:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
THIAGO MARCONATO.

VI - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Técnico II – DAS-7:
LINETE CADETE DA SILVA.

VII - Casa Civil do Município de Palmas:

Assessor de Diagramação – DOMP – DAS-6:
ADSON JOSE HONORI DE MELO.

Assessor de Revisão e Administração – DAS-6:
LETICIA ALVES CARNEIRO.

Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa – DAS-7:
WESLIANE LIMA DOS SANTOS.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 205 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de março de 2017:

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
REJANE BARROS CAVALCANTE.

Diretoria Operacional de Máquinas Agrícolas – DAS-4:
BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
KELMA MARIA DA SILVA LEITE PIRES.

Gerente de Inspeção Municipal – DAS-7:
WESLEY RODRIGUES FARIAS.

Gerente de Operação de Máquinas Agrícolas – DAS-7:
SEBASTIÃO LUIZ BRITO.

Assessor Técnico II – DAS-7:
ROBERTO CUNHA CARVALHO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARLUPE KRUTSCHOK DE SOUZA;
FERNANDA DIAS DA SILVA.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 206 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA.

Chefe da Divisão de Máquinas Agrícolas – FG:
JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 207 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de março de 2017:

Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-2:
JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO.

Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo – DAS-2:
CARMEM LÚCIA BOM.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA.

Diretor de Ciência e Inovação – DAS-4:
ALAN BARROS BITAR.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7
FABRICY DANIELY GALVÃO TABOSA.

Gerente de Contabilidade – DAS-7:
ALENOMAR ABREU DE CARVALHO.

Assistente de Gabinete II – DAS-9
ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 208 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JÚNIOR, do cargo de Assessor Técnico – DAS-5, lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 209 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Procurador Chefe – DAS-2:
ROMEU RODRIGUES DO AMARAL.

Assessor Executivo – DAS-3:
JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JÚNIOR.

Assessor Jurídico – DAS-5:
ANDREIA CRISTINA DE CAMARGO MODOLO;
CAROLINE DO EGYTO COSTA BARSZCZ.

Gerente de Patrimônio Imobiliário – DAS-7:
NEURILENE DAS MERCÊS LIMA DE OLIVEIRA LEITE.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
TERESINHA DE JESUS SOARES FILHA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
JOÃO ALEXANDRE DE ÁVILA JÚNIOR.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ELEN CRISTINA GUELLEN.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 210 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 211 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1º de março de 2017:

Diretor de Projetos, Inovação e Tecnologia – DAS-4:
MARIZÂNGELA SOUZA REIS.

Assessor Jurídico – DAS-5:
KARLA DE SOUSA COSTA.

Assessor Técnico – DAS-5:
VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
WILKER ROSEMBERG DA SILVA ARAÚJO.

Gerente de Projetos e Captação de Recursos – DAS-7:
JEIELI LANE RAMOS GONÇALVES SALVADOR.

Gerente de Prestação de Contas – DAS-7:
JULIO CESAR ALEXANDRE.

Assessor Técnico II – DAS-7:
LORENA DA COSTA COUTINHO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARCOS GARCIA.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 212 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica,

lotados na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Diretor de Controle Ambiental – DAS-4:
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA.

Diretor de Controle Ambiental – DAS-4:
ADRIANO SILVA PINTO.

Gerente de Gestão – DAS-7:
NILSON BARBOSA RÉGO.

Gerente de Manutenção e Recuperação de Áreas Protegidas – DAS-7:
PEDRO BARBOSA LIMA.

Gerente de Monitoramento Ambiental – DAS-7:
BRUNA DE ALMEIDA.

Gerente de Projetos Ambientais – DAS-7:
DIEVERSON MARTINS DOS REIS.

Gerente de Licenciamento Ambiental – DAS-7:
SUARTON FERNANDES DE SOUZA.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
CRISTIANO COELHO DO CARMO.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 213 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão de Unidades de Conservação – FG:
WANDERSON LOPES OLIVEIRA.

Chefe da Divisão de Fiscalização – FG:
PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO.

Chefe da Divisão de Gestão – FG:
CLORIZELDA VIANA DA SILVA.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
DANIELLA GOMES VALÉRIO.

Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental – FG:
PRISCILA CUNHA DA SILVA.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 214 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Coordenador de Projetos Urbanísticos – DAS-3:
MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI;
GUILHERME ANTÔNIO MANTOVANI.

Diretor de Planejamento – DAS-4:
ROBSON FREITAS CORREA.

Diretor de Projetos Urbanísticos – DAS-4:
DENISE DE MORAES RECH.

Diretor de Implantação – DAS-4:
SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA.

Diretor de Monitoramento – DAS-4:
MÔNICA RODRIGUES.

Assessor Técnico I – DAS-6:
WANELLYSE SOUSA MENEZES.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
MARCIA OEIRAS COSTA.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 215 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Assessor Especial Jurídico – DAS-3:
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS.

Diretor de Investimento – DAS-4:
ANÍSIO GOMES DOTOR.

Assessor Técnico – DAS-5:
JONES DE SENA SOARES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LARISSA DANTAS MACEDO.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 216 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão de Benefícios – FG:
ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA.

Chefe da Divisão de Compensação – FG:
MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 217 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
GARDENIA FERREIRA GUIMARAES.

Gerente de Políticas sobre Drogas – DAS-7:
LEANDER AUGUSTO BRITO DE CARVALHO.

Gerente de Políticas de Juventude – DAS-7:
HIGOR DE OLIVEIRA SANTOS.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 218 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas – FG:
ANTONIO MOISES MELO ALVES.

Chefe da Divisão de Políticas de Juventude – FG:
DELIA MOURA LINHARES.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 219 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Diretor de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo – DAS-4:
LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA PORTO.

Gerente Administrativo-Financeiro – DAS-7:
ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA.

Gerente de Promoção e Eventos – DAS-7:
RAMON VALUÁ OLIVEIRA.

Gerente de Avaliação – DAS-7:
SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES.

Assessor Técnico II – DAS-7:
SHARON ALBUQUERQUE MOURA DAVI.

Assistente de Gabinete I – DAS-9:
YSLANNA RAYDAN GUANAES BITTENCOURT.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 220 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 186-NM, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.699, de 22 de fevereiro de 2017, na parte que nomeia ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES, para o cargo de Gerente de Pós -Ocupação – DAS-7.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 221 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 166-NM, de 20 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.697, de 20 de fevereiro de 2017, na parte que nomeia CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO, para o cargo de Assessor de TI de Redes – DAS-5.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 222 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Informática – FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 223 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Diretor de Esportes Escolares – DAS-4:
SAULO GUEDES AZEVEDO.

Diretor de Participação Escolar – DAS-4:
ALLAN DE BRITO DUTRA.

Diretor de Rendimento – DAS-4:
LUCIO RONER SOUSA BACCARO.

Assessor Técnico I – DAS-6:
MARIANA NEVES DE OLIVEIRA.

Gerente de Programas Esportivos – DAS-7:
ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

Gerente de Esporte Escolar – DAS-7:
MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

Gerente de Unidades Esportivas – DAS-7:
MARCELO BARROS DE SOUSA;
RAIMUNDO ALVES PEREIRA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
RAFAEL SILVA NEVES.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ALINE RODRIGUES DE ARAÚJO.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 224 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Chefe da Divisão de Gestão – FG:
TARCIZO JESUS ABREU LIMA.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE.

Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos – FG:
DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 225 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de março de 2017:

Gerente de Projetos do Centro de Criatividade – DAS-7:
LUCIANE DE MARQUE DE BORTOLI.

Gerente dos Espaços de Entretenimento – DAS-7:
ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS.

Gerente de Gestão – DAS-7:
ROMÁRIO MIRANDA AQUINO.

Gerente de Finanças – DAS-7:
LUCIOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 226 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Eventos Culturais – FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 227 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 172-NM, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.698, de 21 de fevereiro de 2017, onde se lê: lotada na Casa Civil do Município de Palmas, leia-se: Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Às oito horas do dia 1º de março de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmas, compareceu a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, Cinthia Alves Caetano Ribeiro, a fim de receber o cargo de Prefeito Municipal de Palmas, pelo período de 2 a 16 de março de 2017, em virtude do afastamento do titular, decorrente de Licença Médica, a qual declarou cumprir fielmente os deveres do cargo, cuja responsabilidade também declarou conhecer. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmas, Carlos Enrique Franco Amastha, transmitiu-lhe o cargo em conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, determinando a lavratura do presente Termo de Transmissão

de Cargo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades.

Palmas, 1º de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Vice-Prefeito

Secretaria de Comunicação**PORTARIA/SECOM/Nº. 06, de 1º de março de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor TÚLIO SABINO CARDOSO, matrícula nº 413019746, Analista de Comunicação Social, no período de 06/03/2017 a 03/04/2017, anteriormente suspensas pela PORTARIA/SECOM/ Nº 12, de 02 de Setembro de 2016. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 131/GAB/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte o servidor CARLOS HONORATO PINHAO, efetivo, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 160251.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 015, de 01 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Dayane Andrade de Moraes, Superintendente de Gestão e Finanças, para assinar Declarações de Exercícios, Cartas de Férias, Portarias de Suspensão de Férias e Atos Administrativos relacionados a Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 014, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 01 dias do mês de março de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 (*)

Processo nº: 2017005447

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Objeto: O registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancada, cadeiras, mesas,

dentre outros), para atender eventos que venham ocorrer no Município de Palmas, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 002/2017, sucedido em 21/02/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: Pró 2 Produções e Estruturas Para Eventos Ltda - ME				CNPJ: 10.837.744/0001-19	
Item	Quant.	Unidade	Especificações	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	900	Diárias	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.Obs.: (cada serviços de locação é equivalente a uma diária)	32,50	29.250,00
07	25	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 06x06m com proteção lateral em lona com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias, 02 tomadas. Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária).Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 10 (dez) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	148,00	3.700,00
09	25	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 05x05m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias, 02 tomadas.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária).Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 10 (dez) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	129,00	3.225,00
11	210	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 03x03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm2, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 20 A e 1 tomadas de 10 A e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, com cabo PP 4x10mm2, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 05 (cinco) dias).Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da tenda. Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 60 (sessenta) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	190,00	39.900,00
19	100	Diárias	Stands medindo 3x3metros com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com piso em tablado carpete, balcão. Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm2, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 10 A e 1 tomadas de 20 A e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo PP 4x10mm2, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	34,00	3.400,00

24	15	Diárias	Locação de cobertura: com dimensão 25mx16m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 10mx06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento.	2.450,00	36.750,00
26	10	Diárias	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 SR, 12 - ACL, 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	3.260,00	32.600,00
28	10	Diárias	Túnel: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em ground de alumínio Q-30, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 16 metros de frente por 50 metros de fundo, e 08 metros de altura. Com cobertura em lona night and day, e com Aterramento.	6.235,00	62.350,00
30	2500	M/ Diárias	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm à 1mt de altura, carpetado, sendo regulável. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	7,00	17.500,00
38	30	Diárias	Locação de Telo, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto- sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1.440.000 pixels (480.000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;- saída de luz:3.000 lumens (lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB); - Sinais de entrada aceitáveis: fH de 19 a 92 KHZ eV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz (computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60i, 1080/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p), vídeo composto/vídeo Y/C - Sistema de cores NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/ manualment); - Alto-falante Mono, potência máxima 1W; - consumo de energia máximo de 220 W (em uso) e 5W (em espera); 01 tela de projeção em ground de alumínio p25 com pé de 04m com base de apoio, 01 aparelho dvd ou notebook.Obs.01: (cada serviços de locação de um telão, equivale a 05 (cinco) dias);Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do telão.Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) telão para realização dos serviços quando solicitados	1.695,00	50.850,00
40	300	Diárias	Locação de Climatizador de ar, com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m². para uso externo	97,00	29.100,00
42	100	Diárias	Microfone headset sem fio Digital: Transmissão digital 24bits sem fio com recursos avançados de configuração automática de áudio, e qualidade de sinal de RF. Componentes do sistema: 1 (Um) microfone headset PG30, 1 (Um) transmissor PGXD1 tipo bodypack, 1 (Um) receptor PGXD4, 1 (Uma) fonte de alimentação.	72,00	7.200,00
47	300	Horas	Carro de som: veículo equipado com sistema de som, para a realização de propaganda volante, gravação, locução, vinheta, anúncio em geral. Sistema de som com potência mínima de 6.000 watts.Obs.01: (os serviços de carro de som, será contabilizado por horas trabalhadas;Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) carros de som para realização dos serviços quando solicitados.	40,00	12.000,00
Valor Total					327.825,00
Fornecedor: G2 Comercial Ltda				CNPJ:10.460.299/0001-10	
ITEM	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
03	60	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	47,00	2.820,00

04	40	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 05 (cinco) dias);Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da tenda.Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	231,00	9.240,00
06	20	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 10 (dez) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	330,00	6.600,00
08	50	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias, 02 tomadas.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	117,00	5.850,00
10	550	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 03x03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm2, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 20 A e 1 tomadas de 10 A e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, com cabo PP 4x10mm2, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 60 (sessenta) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	91,00	50.050,00
12	4000	M/ Diárias	Locação alambrados - descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	4,92	19.680,00
13	2000	M/ Diárias	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	6,93	13.860,00
15	20	Diárias	Camarim medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zipper piso tapado carpetado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar.	99,00	1.980,00
20	10	Diárias	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico.OBS.: Deve conter aterramento.Obs. 01: (cada serviços de locação de um palco, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) palcos para realização dos serviços quando solicitados.	4.000,00	40.000,00

21	06	Diárias	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x1m, cada. Padrão Pantográfico.OBS.: Deve conter aterramento.Obs.01: (cada serviços de locação de um palco, equivale a 05 (cinco) dias);Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do palco. Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) palcos para realização dos serviços quando solicitados.	6.415,00	38.490,00
22	10	Diárias	Som, Iluminação, Moving 01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 66; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6,5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wats com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wats por canal, 36 SUB 218 slim pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfona 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardiode. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoida, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 10 Atomic. Obs. 01: (cada serviços de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) sistema de som, iluminação moving, para realização dos serviços quando solicitados.	11.198,00	111.980,00
23	06	Diárias	Som, Iluminação, Moving 01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 66; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6,5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wats com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wats por canal, 36 SUB 218 slim pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfona 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardiode. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoida, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 10 Atomic.Obs.01: (cada serviços de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a 05 (cinco) dias);Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do sistema de som, iluminação moving. Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) sistema de som, iluminação moving, para realização dos serviços quando solicitados.	17.478,00	104.868,00
25	15	Diárias	Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mix buses e 8 matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spl com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contra baixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardiode, 01 kit de microfona para bateria, 01 kit de microfona para percussão. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 moving beam 700 5R, 12 moving wash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoida, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 6 Atomic.	5.998,00	89.970,00
27	15	Diárias	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, input list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfona cardiode 01 kit de microfona para bateria, 01 kit de microfona para percussão.	1.747,00	26.205,00
29	3.500	M/ Diárias	Box truss para ground e portal: estrutura de box truss de alumínio q30. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	8,97	31.395,00
31	5000	Diárias	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma mesa, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 1.250.000 (hum duzentos e cinquenta) mesas para realização dos serviços quando solicitados.	4,00	20.000,00
32	500	Diárias	Locação de mesas de plástico redondas, com capacidade para 06 pessoas, na cor branca.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma mesa, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 100 (cem) mesas para realização dos serviços quando solicitados.	4,90	2.450,00
33	16000	Diárias	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.Obs. 01: (cada serviços de locação de uma cadeira, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 5.000 (cinco mil) cadeiras para realização dos serviços quando solicitados.	1,18	18.880,00
34	16000	Diárias	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.Obs.01: (cada serviços de locação de uma cadeira, equivale a 05 (cinco) dias);Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da cadeira. Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 5.000 (cinco mil) cadeiras para realização dos serviços quando solicitados	1,18	18.880,00
35	30	Diárias	Locação de Sky Walker 4000w Wrp 57lensão: ac220v-ac240v 50h lâmpada:xbx4000wDistância largura: 2-10km com projeção de luz pode chegar a 2 e 10km, tamanho : 800 x 700 x 1180 milímetros.	240,00	7.200,00
36	400	M/ Diárias	Locação de Painel de Led, Outdoor 6mm com alta definição 6944 pixels por m² com resolução 128x96 1300 bits de brilho ate 16 bits de cores ângulo de visão 120/90 graus. Com sistema de transmissão simultânea.	195,00	78.000,00
37	15	Diárias	Locação de Telão, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto- sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente: LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1.440.000 pixels (480.000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;- saída de luz:3.000 lumens (lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB); - Sinais de entrada aceitáveis: fh de 19 a 92 KHz eFV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz (computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60, 1080/60, 575/50, 1080/60, 480/60p, 575/50p, 1080/50l, 720/60p, 720/50p), video composto/vídeo Y/C – Sistema de cores NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/ manualmente);- Alto-falante Mono, potência máxima 1W;- consumo de energia máximo de 220 W (em uso) e 5W (em espera); 01 tela de projeção em ground de alumínio p25 com pé de 04m com base de apoio, 01 aparelho dvd ou notebook.Obs. 01: (cada serviços de locação de telão, equivale a uma diária);Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) telão, para realização dos serviços quando solicitados.	1.139,00	17.085,00

ITEM	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
39	20	Diárias	Locação de 01 laser, equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada mapeada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetado com efeito de túnel, raios entre outros.	239,00	4.780,00
43	350	Horas	Grupo gerador silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico.Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas;Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) equipamento de grupo gerador para realização dos serviços quando solicitados.	79,00	27.650,00
44	250	Horas	Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas;Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) equipamento de grupo gerador para realização dos serviços quando solicitados.	67,00	16.750,00
46	150	Diárias	Contratação de empresa para prestação de serviços de Staff/Apoio devidamente uniformizados com camisetas (com identificação) para dá suporte durante a realização de eventos. Obs.01: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 10 (dez) pessoas para realização dos serviços quando solicitados.	140,00	21.000,00
Valor Total					785.663,00

Fornecedor: V3 Brasil – Eventos Corporativos Ltda - EPP CNPJ: 10.870.381/0001-13

ITEM	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
05	15	Diárias	Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 30 (trinta) dias);Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 30 (trinta) dias da tenda.Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.	350,00	5.250,00
16	30	Diárias	Stand tipo camarim medindo 06x06 metros, climatizado - coberto com lona anti-chama, tipo pirâmide, em estrutura tubular galvanizada, com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 06m x 06m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura, 01 (um) banheiro químico embutido com pia e instalação hidráulica, contendo a seguinte mobília: 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) jogo de sofá em couro, 04 (quatro) poltronas, 02 (dois) aparadores em vidro e aço inox, 01 (um) espelho em tamanho médio de 1,5 a 2,0x50cm, 01 (uma) arara para roupas e 01 (um) frigobar.	150,00	4.500,00
17	30	Diárias	Stand medindo 06x06 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 06m x 06m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais, contendo mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar.	125,00	3.750,00
18	50	Diárias	Stand medindo 04x04 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais, contendo mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar.	35,00	1.750,00
Valor Total					15.250,00

Fornecedor: Eilton Bartolomeu Silva - Me CNPJ: 14.139.162/0001-10

ITEM	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	80	Diárias	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.Obs.: (cada serviços de locação é equivalente a uma diária)	99,00	R\$ 7.920,00
Valor Total					R\$ 7.920,00

Fornecedor: DFP Comercial Eireli - Me CNPJ: 22.794.235/0001-35

ITEM	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
41	400	Diárias	Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água. Obs.01: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 40 (quarenta) equipamento para fornecimento quando solicitados.	34,90	13.960,00
Valor Total:					13.960,00

Fornecedor: Reduto Segurança Privada Ltda - ME				CNPJ: 21.315.603/0001-52	
ITEM	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
45	350	Diárias	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança diurna e noturna desarmada, treinada e capacitada devidamente uniformizados com camisetas (com identificação) ou ternos para realizar serviços de segurança em evento. A empresa contratada deverá estar cadastrada na Polícia Federal. Obs. 01: os serviços de segurança, quando solicitado com ternos para a empresa licitante, estes deverão está devidamente identificados com crachás.Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 25 (vinte e cinco) pessoas para realização dos serviços quando solicitados.	298,00	104.300,00
Valor Total:					104.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 01 de março de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.700, de 23 de fevereiro de 2017, págs. 4 a 7.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 33/2017

PROCESSO: 2014021028
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO
ASSUNTO: Auto de Infração 8687/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento do ISSQN relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8687/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 8.837,48. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, opinando pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo sobrestamento do processo até decisão final do Mandado de Segurança 5001344-79.2011.827.2729.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8687/2014 lavrado em desfavor de MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo sobrestamento do processo até decisão final do Mandado de Segurança 5001344-79.2011.827.2729.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 34/2017

PROCESSO: 2014021029
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO
ASSUNTO: Auto de Infração 8688/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento do ISSQN relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8688/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 13.095,09. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, opinando pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria

de votos pelo sobrestamento do processo até decisão final do Mandado de Segurança 5001344-79.2011.827.2729.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8688/2014 lavrado em desfavor de MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo sobrestamento do processo até decisão final do Mandado de Segurança 5001344-79.2011.827.2729.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 35/2017

PROCESSO: 2014021031
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO
ASSUNTO: Auto de Infração 8689/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento do ISSQN relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8689/2014, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2011, no valor originário de R\$ 2.222,22. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, opinando pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo sobrestamento do processo até decisão final do Mandado de Segurança 5001344-79.2011.827.2729.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8689/2014 lavrado em desfavor de MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo sobrestamento do processo até decisão final do Mandado de Segurança 5001344-79.2011.827.2729.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 36/2017

PROCESSO: 2014021032
RECORRENTE: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8690/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento do ISSQN relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8690/2014, referente ao período de março a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 12.048,12. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8690/2014 lavrado em desfavor de MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 12.048,12 (Doze mil, quarenta e oito reais e doze centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 37/2017

PROCESSO: 2014021033
RECORRENTE: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8691/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento do ISSQN relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8691/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 29.818,67. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8691/2014 lavrado em desfavor de MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 29.818,67 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 38/2017

PROCESSO: 2014021035
RECORRENTE: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8692/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento do ISSQN relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8692/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 29.698,48. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8692/2014 lavrado em desfavor de MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 29.698,48 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 39/2017

PROCESSO: 2015048063
REQUERENTE: CLÍNICA COOMEPT LTDA ME
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11455/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da Lista de Serviços contida no anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 11455/2015, referente ao período de junho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 18.643,71. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Decisão de Segunda Instância, Acórdão n.º 202/2016. Pedido Revisional de Julgamento. Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017, a empresa devidamente intimada enviou Representantes. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11455/2015 lavrado em desfavor de CLÍNICA COOMEPT LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 18.643,71 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 40/2017

PROCESSO: 2015048065
REQUERENTE: CLÍNICA COOMEPT LTDA ME
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11456/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da Lista de Serviços contida no anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 11456/2015, referente ao período de janeiro a julho de 2015, no valor originário de R\$ 23.859,10. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Decisão de Segunda Instância, Acórdão n.º 203/2016. Pedido Revisional de Julgamento. Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017, a empresa devidamente intimada enviou Representantes. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11455/2015 lavrado em desfavor de CLÍNICA COOMEPT LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 23.859,10 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 41/2017

PROCESSO: 2015016252
RECORRENTE: M. A. CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 10217/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.2 e 4.12 da Lista de Serviços contida no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 10217/2015, referente ao período de agosto a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 10.099,85. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 14/02/2017, a empresa devidamente intimada enviou Representante. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10217/2015 lavrado em desfavor de M. A. CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 10.099,85 (Dez mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de fevereiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 053/2017/SEISTT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X, da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2005, que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços públicos, infraestrutura e do trânsito e transporte.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Superintendente de Gestão e Finanças, o senhor Jamil Carlos Caetano, matrícula funcional nº 413.028.701, por força do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1031/15, poderes específicos para assinar:

I - Nota de Reserva;

II - Remanejamento e suplementação orçamentária;

III - Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 362/2015**

PROCESSO N.º: 2015001768.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material para sinalização viária do Município de Palmas-TO, com fornecimento de equipe e estrutura, conforme condições e especificações constantes no Processo n.º 2015001768.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos n.º 2015001768, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo n.º 2015001768.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal Christian Zini Amorim, RG n.º 204499781 SSP/SP, CPF n.º 694.196.711-00, bem como da empresa Open Palmas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.437.557/0001-36, por meio de seu representante legal Gutemberg Cavalcanti Oliveira, inscrito no CPF n.º 938.842.301-15 e RG n.º 336158 SSP/TO.

DATA: 19 de dezembro de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0181 de 20 fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, e,

Considerando que o § 1º do Decreto n.º 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 17 (dezesete) dias das férias do servidor (a) Lenilda Batista de Souza Ferreira, cargo: Professor (a) Nível III 40 h, função Diretora, matrícula funcional n.º 1023231, lotado (a) no CMEI Pequenos Brilhantes, relativas ao período aquisitivo de 2012 a 2013, suspensas pela Portaria N.º 0334 de 14/03/2014, a serem usufruídas no período de 15/02/2017 a 03/03/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO N.º 2017010734

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e Processo n.º 2017010734

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF n.º 978.352.931-53 e portador do RG n.º 335.575 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF n.º 799.407.221-68 e portador do CRC-TO n.º 002.066/O-3.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação DA ACEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 12.934,61 (Doze mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 4.527,46 (Quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), J&J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 495,20 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), N COSTA SANTOS, com o valor total de R\$ 287,70 (Duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 2.684,70 (Dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo n.º 2016074319, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2017.

Edilane da Silva Canedo de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 8.413,60 (Oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 19.483,92 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 55.597,16 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME., com o valor total de R\$ 3.627,00 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais), J & J COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 50.086,10 (Cinquenta mil oitenta e seis reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo n.º 2016073585, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: SALINA CORP. EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 4.572,50 (Quatro mil quinhentos setenta e dois reais e cinquenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 10.148,10

(Dez mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 3.837,60 (Três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 6.564,40 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), ATACAREJO TOCANTINS EIRELI – EPP., com o valor total de R\$ 14.792,96 (Quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016074656, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Marcos Martorelli Vinicius Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 17 de março de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2016073600. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5524.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2017**

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 09 de março de 2017, na sala da Direção do CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo n.º 2017006402. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2017**

A ACCEI DO CMEI Cantiga de Ninar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15h30min do dia 09 de março de 2017, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenny III, Rua 20, APM 05, LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE N.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Uniformes Escolares para a referida Unidade

de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2017008444. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de Ninar no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-0484/8452-1953 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 24 fevereiro de 2017.

Alexandra Martins Soares Lustosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 17 de março de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, localizada no endereço Quadra 706 Sul, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, Processo n.º 2017005555. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, no endereço acima citado, no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5433.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 17 de março de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizado na Fazenda Varjão, TO 020, KM 16, Taquarussu Grande, Rural - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, Processo n.º 2017006419. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 16h00min, de segunda a quinta feira em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 98469 -6155 ou 98463 - 6766.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 20 de março de 2017, na Sala de recursos multifuncionais da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, localizado no endereço TO 030, km 22,5, Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli

Pereira de Almeida Reche, Processo nº2017001550. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, no telefone (063) 8446-4528/99220-0990.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Maria da Conceição Barros da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 17 de março de 2017, na sala da Direção da Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1004 Sul, APM 14, Alameda 06, s/n, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Construção de 02 (duas) salas de aula, sala de descanso, sanitário, pintura e reforma elétrica, para a referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo nº2017000549. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Degraus do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3217-2415.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Zulmira Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 19/2015

PROCESSO Nº: 2015058769 (Volumes I, II e III).
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS - IOT
OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 19/2015 tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos profissionais em consultas médicas em Atenção Especializada em Oftalmologia, Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado, Exames de Ultrassonografia, Cirurgias Oftalmológicas, Cirurgia Eletiva – Fundo e Ações Estratégicas e Compensação e outros, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS.
ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir do vencimento, observados os limites legais.
BASE LEGAL: Processo Nº 2015058769 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 20/02/2017 a 20/06/2017 (aditivo de quatro meses).
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário de Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa, Instituto de Oftalmologia do Tocantins - IOT, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PROCESSO Nº: 2015065369 (Volumes I e II)
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 01/2016 tem por objeto, regulamentar a prestação dos serviços especializados em consulta médica em Atenção Especializada, Videolaringoscopia e Audiometria Tonal Limiar (Via aérea/óssea), Logoaudiometria, Imitanciometria e outros, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 07 (sete) meses a partir do vencimento, observados os limites legais.
BASE LEGAL: 2015065369 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 31/03/2017 a 31/10/2017 (aditivo de sete meses).

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa Otopalmas Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA, já qualificada no contrato originário.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 020/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Rafael Vieira de Sousa, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, a partir de 3 de março de 2017, em substituição a Conselheira Titular Adriana Evangelista Gomes Vieira, matrícula funcional nº. 413019627, que se encontra de férias no período de 3 de março a 1º de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 021/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Vanda Tereza Palcheco Peixoto, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, a partir de 1º de março de 2017, em substituição a Conselheira Titular Gilda de Paiva de Oliveira, matrícula funcional nº. 413025717 que se encontra de férias no período de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

Jose Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 022/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV

e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Marinalva Rodrigues dos Santos, a exercer a função de Conselheira Tutelar, a partir de 3 de março de 2017, em substituição a Conselheira Titular Marcela Milene Guedes Quini, matrícula funcional nº. 413025723, que se encontra de férias no período de 3 de março a 1º de abril 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 017/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado, Etapa III, Avaliação de Mérito Cultural dos projetos Inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2017/FCP – Seleção de Instituições Para o Desenvolvimento da Ação Programática “Manutenção de Centros de Criatividade”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e em consonância com o Edital nº 002/2017/FCP – Seleção de Instituições Para o Desenvolvimento da Ação Programática “Manutenção de Centros de Criatividade”,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seleção de Instituições para o desenvolvimento da ação programática “Manutenção de Centros de Criatividade” Edital nº 002/2017/FCP, etapa III – Análise de Mérito Cultural, conforme abaixo relacionado:

Região de Identidade: Área Central/Norte

Proponentes	Média Final	Resultado
Associação Ação Social Jesus de Nazaré	94,33	Selecionado
Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio - IDEIA	89,66	Classificado

Art. 2º A instituição selecionada terá prazo de 15 (quinze dias) corridos para a entrega dos documentos necessários à formalização do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. C. CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº. 10.413.412.0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Construção de Edifício e Construção de Rodovias e Ferrovias, com endereço completo na Quadra 504 Sul, Alameda 06 lote 29 (Arse 51 Al 06 QI-I), Plano diretor Sul, CEP: 77021 - 688, em Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS